

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS PROPOSITURAS APRESENTADAS. Ao décimo dia do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, às 09h21min, em sessão realizada mediante sistema híbrido, por meio do aplicativo zoom, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador **Ricardo Liberato**, Vereadora **Aline Nascimento**, Vereador **Carlinhos da Ceaca**, Vereador **Irmão Ronaldo**, Vereador **Isaac da Saúde**, Vereador **Nelson Diniz**, Vereador **Ranilson Enfermeiro** e Vereador **Wagner do Santa Rosa** bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa da Casa: Edilma Alves Cordeiro, Anderson de Mélo, Clayton Barbosa e os estagiários de direito Lucas Gouveia, Jhenyfer Ferreira e Victor Manoel. Ausência justificada do Vereador. Inicialmente, os membros das Comissões Permanentes presentes elegeram o Vereador Ricardo Liberato como presidente da reunião. Saudando a todos os presentes, o Vereador Ricardo Liberato deu início à reunião conjunta e passou a palavra à Consultoria Jurídica para exposição da pauta. Foi solicitada a retirada dos seguintes projetos pelo respectivos Vereadores proponente: **Projeto de Lei nº 9.506/2023** de Autoria do Vereador Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Caruaru.' **Projeto de Lei nº 9.510/2023** de Autoria do Vereador Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Autoriza o Poder Executivo a instituir, no Município de Caruaru, o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio.' **Projeto de Lei nº 9.525/2023** de Autoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Dispõe sobre a obrigatoriedade na formação de noções básicas de primeiros socorros aos professores, funcionários e alunos de estabelecimentos de ensino público e privado no âmbito do Município de Caruaru.' **Projeto de Lei nº 9.594/2023** de Autoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Dispõe sobre a garantia de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino de Caruaru' **Projeto de Lei nº 9.595/2023** de Autoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Dispõe sobre a colocação dos sinais de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), língua materna das pessoas surdas nas escolas, praças e parques públicos e privados para a promoção da integração das pessoas Surdas e Deficientes Auditivos no Município de Caruaru.' **Projeto de Lei nº 9.597/2023** de Autoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Dispõe sobre a instituição de programa de diagnóstico, esclarecimento, tratamento e acompanhamento do Transtorno de Deficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, no âmbito do Município de Caruaru.' **Projeto de Lei nº 9.608/2023** de Autoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Institui a obrigatoriedade de fixação de placas informativas a respeito dos direitos das pessoas com deficiência nos ambientes escolares.' **Projeto de Lei nº 9.610/2023** de Autoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Dispõe sobre o programa Servidor Amigo do Autista, que trata da Capacitação técnica de todos os servidores do Município de Caruaru no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.865/2023** de Autoria do Vereador Aline Nascimento que traz em sua ementa 'Acrescenta alínea “w” ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997 e com a finalidade de instituir a Medalha de Honra ao Mérito Mulher Doce e Guerreira Raquel Lyra e dá outras providências.' O Analista Legislativo Dr. Anderson Melo apresentou o **Projeto de Lei nº 9.559/2023** de Autoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Institui a “Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)”, e dá outras providências.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Aline Nascimento**. Foi dispensada a leitura do Projeto de

Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Aline Nascimento**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Comissão de Direitos Humanos, Comissão de Proteção de Direitos dos Animais, Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado com suas emendas por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Seguidamente, **Projeto de Lei nº 9.588/2023** de Autoria do Vereador Perpétua Dantas que traz em sua ementa 'Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.351 de 26 de dezembro de 1990 e dá outras providências.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Nelson Diniz**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Nelson Diniz**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Comissão de Direitos Humanos, Comissão de Meio Ambiente e Comissão de Políticas Públicas para Juventude, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado com sua respectiva emenda por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Logo, **Projeto de Lei nº 9.532/2023** de Autoria do Vereador Mano do Som que traz em sua ementa 'Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados por crimes sexuais contra crianças e adolescentes de qualquer natureza, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede a nomeação e dá outras providências.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Wagner do Santa Rosa**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Wagner do Santa Rosa**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Políticas Públicas para Juventude, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado com sua respectiva emenda por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Seguidamente, **Projeto de Lei nº 9.552/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados em 2ª instância pela Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede a nomeação e dá outras providências.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Irmão Ronaldo**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Irmão Ronaldo**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais e Comissão de Direitos Humanos, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Foi Lido seguidamente, **Projeto de Lei nº 9.602/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'Dispõe sobre afixação de cartazes em prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde, clínicas veterinárias, pet shops e assemelhadas, sejam públicas ou privadas, dos riscos da esporotricose em animais e humanos, bem como a concessão de medicamentos para tratamento da doença no Município de



Caruaru e dá outras providências.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Ranilson Enfermeiro**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Ranilson Enfermeiro**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais e Comissão de Saúde e Assistência Social, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado com sua respectiva emenda por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Segundo, **Projeto de Lei nº 9.576/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o "Setembro Dourado", destinado à campanha para diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil, e dá outras providências.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Aline Nascimento**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Aline Nascimento**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais e Comissão de Saúde e Assistência Social, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado com sua respectiva emenda por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Logo, **Projeto de Lei nº 9.593/2023** de Autoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Institui a Semana da Conscientização Cívica e Política no Município de Caruaru.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Nelson Diniz**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Nelson Diniz**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Educação, Cultura e Esporte, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado com sua respectiva emenda por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Segundamente, **Projeto de Lei nº 9.554/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 6.013, de 08 de janeiro de 2018 e dá outras Providências.' Neste momento, os seguintes Vereadores se ausentaram da reunião: Vereador Ranilson Enfermeiro e Vereador Izaac da Saúde. O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Irmão Ronaldo**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Irmão Ronaldo**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Brevemente, **Projeto de Lei nº 9.617/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'Altera Lei Municipal nº 6.812, de 10 de março de 2022, que Reconhece os animais não-humanos, cães e gatos, como seres sencientes, garantindo assim, sua existência digna.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Irmão Ronaldo**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista



ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Irmão Ronaldo**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Continuamente, **Projeto de Lei nº 9.534/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para cargos e empregos públicos no âmbito do município de Caruaru, de pessoa condenada por maltratar ou abandonar animal.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Irmão Ronaldo**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Irmão Ronaldo**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Brevemente, **Projeto de Lei nº 9.570/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Altera o Art. 12 da Lei Municipal nº 4.944, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre as medidas e proteção animal e dá outras Providências, altera seu conteúdo e acrescenta o parágrafo 3º.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Irmão Ronaldo**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Irmão Ronaldo**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Na sequência, foi lido e debatido os seguintes Projetos de Decreto Legislativo que receberam parecer favorável: **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.866/2023** de Aatoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Dr. José Afonso”, prevista no Decreto nº 258 de 02 de setembro de 2003, à senhora Giuliana de Amorim Papaléo e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.867/2023** de Aatoria do Vereador Bruno Lambreta que traz em sua ementa 'Concede Título Honorífico de Cidadania a Marcos Gustavo Oliveira da Silva e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.868/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Medalha de honra ao Mérito José Rodrigues de Jesus para o personagem Jerimum Andejo, na pessoa de Edinho Moreira dos Santos.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.857/2023** de Aatoria do Vereador Irmão Ronaldo que traz em sua ementa 'Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Pastor Júlio Leitão”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, ao Pastor Joab Carlos Saraiva de Lira, e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.856/2023** de Aatoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Professora Sinhazinha”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, a Adriano Ricardo Silva e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.863/2023** de Aatoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Concede medalha de honra ao mérito “medalha José Luciano Ferreira- Luciano da Avil”, acrescentada no decreto nº 137 de 1997 por meio do decreto legislativo nº 1.595, de 7 de junho de 2023, ao Sr. DANILO NEVES e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.871/2023** de Aatoria do Vereador Professor Jorge Quintino



que traz em sua ementa 'Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Álvaro Lins”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, a Francisco Bezerra de Lima - Azulão e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.872/2023** de Aatoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Maestro Matias Malaquias”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, a Francisco Bezerra de Lima - Azulão e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.873/2023** de Aatoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Maestro Matias Malaquias”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, a Alexandre Bezerra de Lima - Azulinho e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.874/2023** de Aatoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Álvaro Lins”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, a Alexandre Bezerra de Lima - Azulinho e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.876/2023** de Aatoria do Vereador Professor Jorge Quintino que traz em sua ementa 'Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Maestro Matias Malaquias”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, a Anderson José Francisco Silva e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.861/2023** de Aatoria do Vereador Mano do Som que traz em sua ementa 'Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Gercino Pereira Tabosa, previsto no Decreto Legislativo nº 258/2003 de 02 de setembro de 2003”, ao Caruaru Wolves e dá outras providências.' **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.862/2023** de Aatoria do Vereador Perpétua Dantas que traz em sua ementa 'FICA CONCEDIDA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “MEDALHA ARMANDO DA FONTE”, PREVISTA NO DECRETO Nº 137 DE 1997, AO CARLOS CÉSAR COELHO DE MELO, REFERENTE AO RECONHECIMENTO PELOS SEUS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS DO ÂMBITO COMERCIAL.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator dos projetos o **Vereadora Aline Nascimento**. Foi dispensada a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação em bloco, o Relator, **Vereador Aline Nascimento**, votou de forma favorável aos projetos e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar, seguiram o voto do Relator, sendo os projetos aprovados por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Seguidamente, **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.869/2023** de Aatoria do Vereadora Aline Nascimento que traz em sua ementa 'Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha José Condé”, prevista no Decreto Legislativo nº 137/1997, à Instituição de Ensino Colégio Sagrado Coração e dá outras providências.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator do projeto o **Vereador Nelson Diniz**. Foi dispensada a leitura do Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, **Vereador Nelson Diniz**, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado com sua respectiva emenda por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Na sequência, foi lido e debatido os seguintes Projetos de Lei que receberam parecer favorável: **Projeto de Lei nº 9.569/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica denominada de Rua Anastácio Rodrigues a antiga Rua Projetada nº 01, localizada no Loteamento Residencial Vale das Baraúnas, Bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru – PE, iniciando entre as laterais dos Lotes A, B, C, D, K, L e M e terminando entre a quadra Q.' **Projeto de Lei nº 9.566/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica denominada Rua Manoel Galdino de Freitas (Artesão em barro Mestre Galdino), Antiga Rua Projetada nº 07, localizada



no Residencial Vale das Baraúnas, bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote G, I, J e terminando entre a Quadra K e L.' **Projeto de Lei nº 9.565/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica denominada Rua Mestre Dila, (Cordelista e xilógrafo) Antiga Rua Projetada nº 08, localizada no Residencial Vale das Baraúnas, bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote H, G e terminando entre a Quadra e I.' **Projeto de Lei nº 9.564/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica denominada de Rua Mestra Dona Ernestina (Dona Ernestina Antônia de Oliveira), a Antiga Rua Projetada nº 02, localizada no Residencial Vale das Baraúnas, Bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote D, J, K, N, M e terminando entre a Quadra e P e Q.' **Projeto de Lei nº 9.562/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica denominada Rua Sebastião Bianco, a antiga Rua Projetada nº 11, localizada no Residencial Vale das Baraúnas, bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote O, N, P e terminando entre a Quadra Q e M.' **Projeto de Lei nº 9.561/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica denominada Rua Artesão Severino Vitalino (Artesão em barro) Antiga Rua Projetada nº 04, localizada no Residencial Vale das Baraúnas, bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote H, G, I e terminando entre a Quadra O.' **Projeto de Lei nº 9.560/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica denominada Rua Tavares da Gaita, (Músico José Tavares da Silva), antiga Rua Projetada nº 05, localizada no Residencial Vale das Baraúnas, bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote E, F, C, B e terminando entre a Quadra A.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator dos projetos o **Vereador Carlinhos da Ceaca**. Foi dispensada a leitura dos Projetos de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação em bloco, o Relator, **Vereador Constituição Federal**, votou de forma favorável aos projetos e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar, seguiram o voto do Relator, sendo os projetos aprovados com suas respectivas emendas por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Na sequência, foi lido e debatido os seguintes Projetos de Lei que receberam parecer desfavorável: **Projeto de Lei nº 9.568/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica denominada Rua Elias Francisco dos Santos (Artesão em barro Seu Elias), antiga Rua Projetada nº 09, localizada no Residencial Vale das Baraúnas, bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote O, I, N, J e terminando entre a Quadra M, K e L.' **Projeto de Lei nº 9.567/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica denominada Rua José Antônio da Silva, Mestre Zé do Caboclo, antiga Rua Projetada nº 10, localizada no Residencial Vale das Baraúnas, bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote M, L e terminando entre a Quadra L.' **Projeto de Lei nº 9.563/2023** de Aatoria do Vereador Fagner Fernandes que traz em sua ementa 'Fica denominada Rua Mestre Manuel Eudócio Rodrigues (Artesão em barro) Antiga Rua Projetada nº 06, localizada no Residencial Vale das Baraúnas, bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote G, F, e terminando entre a Quadra D' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator dos projetos a **Vereadora Aline Nascimento**. Foi dispensada a leitura dos Projetos de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação em bloco, o Relator, **Vereadora Aline Nascimento**, votou de forma desfavorável aos projetos e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar, seguiram o voto do Relator, sendo os projetos desaprovados com suas respectivas emendas por unanimidade e recebendo parecer desfavorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Na sequência, foi lido e debatido os seguintes Projetos de Lei que receberam parecer desfavorável: **Projeto de Lei nº 9.581/2023** de Aatoria do Vereador Irmão Ronaldo que



traz em sua ementa 'Inclui o dia da Família Cristã no Calendário Oficial do Município de Caruaru e da outras providências' **Projeto de Lei nº 9.505/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'Autoriza a colocação de boleto bancário no carnê do IPTU, sugerindo contribuição voluntária destinada à RÚBRICA do Fundo Socioambiental de Caruaru, exclusiva para ser usada com os animais em situação de rua e que sofrerem maus-tratos, e dá outras providências.' **Projeto de Lei nº 9.592/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'Institui que todos os casos de esporotricose diagnosticados no Município de Caruaru, em clínicas particulares, sejam comunicados a Secretaria de Saúde e dá outras providências.' **Projeto de Lei nº 9.596/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'Dispõe sobre a realização de campanha permanente de orientação, conscientização e prevenção à esporotricose, nas unidades de saúde situadas no município de Caruaru.' **Projeto de Lei nº 9.598/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE CARUARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.' **Projeto de Lei nº 9.601/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'CRIA A PREMIAÇÃO “PROFESSOR AMIGO DOS ANIMAIS” PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARUARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”' **Projeto de Lei nº 9.578/2023** de Autoria do Vereador Irmão Ronaldo que traz em sua ementa 'Institui o “Selo Municipal Organizações Religiosas Seguras para Crianças e Adolescentes”.' **Projeto de Lei nº 9.603/2023** de Autoria do Vereador Izaac da Saúde que traz em sua ementa 'Autoriza a instalação de detectores de metais ou semelhantes em estabelecimentos de ensino.' **Projeto de Lei nº 9.494/2023** de Autoria do Vereador Lula Tôrres que traz em sua ementa 'Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades oferecerem orientação ou treinamento de primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.' **Projeto de Lei nº 9.533/2023** de Autoria do Vereador Lula Tôrres que traz em sua ementa 'Ementa: "Determina a implementação de protocolo com conjunto de ações para que espaços públicos e privados de lazer saibam como agir ao detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação face aos casos que ocorram em suas dependências, e dá outras providências.'" **Projeto de Resolução nº 762/2023** de Autoria do Vereador Anderson Correia que traz em sua ementa 'Insere o inciso XIII ao artigo 231 da Resolução n.º 554/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), que dispõe da criação da Comissão Permanente de Mobilidade Humana e dá outras providências.' O presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, indicou como relator dos projetos a **Vereadora Aline Nascimento**. Foi dispensada a leitura dos Projetos de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, a Consultora Jurídica Edilma Alves Cordeiro, apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação em bloco, o Relator, **Vereadora Aline Nascimento**, votou de forma desfavorável aos projetos e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar, seguiram o voto do Relator, sendo os projetos desaprovados com suas respectivas emendas por unanimidade e recebendo parecer desfavorável das Comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Ricardo Liberato encerrou a presente reunião às 10h33min. A reunião foi gravada e poderá ser disponibilizada a quem se interessar. Para fins de direito, eu, Lucas Gouveia, sob a supervisão do servidor Clayton Barbosa, lavrei a presente ata que foi assinada pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 10 de agosto de 2023.



Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Presidente da Comissão de Ética Parlamentar e Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Presidente da Comissão de Políticas para a Juventude, Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Membro Ad Hoc da Comissão de Direitos Humanos.

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Ética Parlamentar.

Vereador **IRMÃO RONALDO**

Membro da Comissão de Meio Ambiente, Membro da Comissão de Políticas para Juventude e Membro Ad Hoc da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais.

Vereador **ISAAC DA SAÚDE**

Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social e Membro da Comissão de Direitos Humanos.

Vereador **NELSON DINIZ**

Membro da Comissão de Educação Cultura e Esportes, Membro da Comissão de Ética Parlamentar e Membro da Comissão de Meio Ambiente.

Vereador **RANILSON ENFERMEIRO**



Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Vereador **WAGNER DO SANTA ROSA**

Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Membro Ad Hoc da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais.